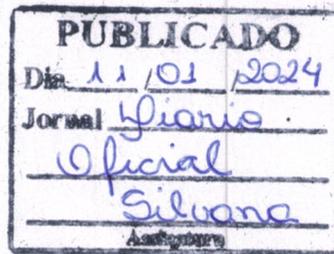




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.401 / 2024.

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Telma de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquirai – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 11 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença sem vencimentos, a Servidora Sra. **Telma de Oliveira, matrícula n° 1644-6**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil**, Símbolo MAG-XI, Categoria Funcional 5.1, tabela 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para trato de Assuntos particulares, com início em 01 de Janeiro de 2024 e termino em 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro 2024.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 08 de Janeiro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal